

Flu n° 154/92 de 23/06/92

Autoriza o Executivo ajudar financeiramente, em parte, a execução de obras de eletrificação rural no município e das outras necessidades.

O Povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar "Termo de Compromisso" com a Empresa Elétrica Beagantina S/A, para a instalação de 2 (dois) transformadores de 10KV na área de irrigação do Baixo do Olaria no Pantano dos Trudopon.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado ainda, a efetuar a Empresa Elétrica Beagantina S/A, o

pagamento da importância de R\$ 596.386,00
(quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e
seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Enquadram-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Estiva, 23 de junho de 1992

Laércio Pereira
Prefeito Municipal